



*Estado do Rio de Janeiro*

## ***Câmara Municipal de Rio das Flôres***

### **RESOLUÇÃO Nº 412 DE 29 DE ABRIL DE 2008.**

“Dá nova redação ao art. 104 da Resolução nº 172, de 16 de junho de 1990, modificado pela Resolução nº 278 de 12 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flôres”.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres – RJ.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O art. 104 da Resolução nº 172, de 16 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flôres, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 104** – A Câmara reunir-se-á ordinariamente em dois períodos de sessões, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro (art.15 da LOM), duas vezes por semana, as terças e quintas-feiras, com início às 18 horas”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 29 de abril de 2008.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**